



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2010

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º do Decreto n.º 6.218 de 04 de outubro de 2007 e o Regimento Interno desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, observado o disposto no art.28, parágrafos 3º e 9º, do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º. 4.254 de 31/05/2002, a **Carta-Consulta** de interesse da empresa **GMR FLORESTAL S/A – REFLORESTAMENTO E ENERGIA DO TOCANTINS, CNPJ Nº 09.652.411/0002-17**, voltada a Implantação de 50.000 ha de área reflorestada com a espécie eucalipto clonado, no Município de Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de **RS112.320.000,00** (cento e doze milhões, trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º Determinar, observado o disposto no parágrafo 14º do art.28 do mesmo diploma legal, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, recomendando ainda, a sua mais ampla divulgação inclusive através dos meios eletrônicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Djalma Bezerra Mello
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos


Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas